



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 240/2014
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Denomina Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA LÚCIA SANTANA OLIVEIRA**, a antiga Rua “A” do Loteamento Gezilda Lima de Melo, localizado na parte posterior da Escola Municipal Arnaldo Rolemberg Garcez.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 25 de Novembro de 2014.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal